

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Cultura e Turismo

2. **DEFINIÇÃO DO OBJETO:** *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'a', da **Lei nº 14.133/2021**, o presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação cênica e palco praticável**, destinados a atender os eventos do **Calendário Cultural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP**, incluindo instalação, operação técnica e manutenção durante os eventos.

O objetivo é atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP na **realização de apresentações culturais e eventos oficiais**, garantindo **execução segura, eficiente e de qualidade**, conforme as especificações detalhadas no presente Termo de Referência.

2.1. NATUREZA:

Prestação de serviço

2.2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO:

A contratação visa à **locação de equipamentos de som, iluminação cênica e palco praticável**, incluindo todos os serviços necessários para instalação, operação e manutenção durante os eventos do **Calendário Cultural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP**.

LOTE 01

Avaliação de Subcontratação – Lote 1

Conforme análise detalhada constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), recomenda-se que a área técnica ponderar a possibilidade de subcontratação de serviços acessórios no âmbito do Lote 1, de forma a:

- Mitigar riscos de restrição indevida à competitividade, decorrentes da aglutinação de objetos de naturezas distintas, tais como som, iluminação cênica e telas de LED;
- Garantir que empresas especializadas possam participar de forma segmentada, sem comprometer a execução integrada do objeto;
- Assegurar conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

Fica estabelecido que qualquer subcontratação deverá:

- Ser previamente autorizada pela Administração;

- Respeitar integralmente as condições técnicas e operacionais do Lote 1;
- Manter a responsabilidade integral da empresa contratada principal, inclusive quanto à qualidade, prazos e obrigações legais.

Observação: A possibilidade de subcontratação é fundamentada e defendida no ETP, garantindo respaldo técnico e jurídico à decisão, alinhada às boas práticas de gestão pública e legislação vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE DIÁRIA
1	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento de som e iluminação.</p> <p>Som tipo 1 para cerimonial pequeno, evento com música mecânica.</p> <p>Diárias de equipamentos P.A.</p> <ol style="list-style-type: none"> 3. 2 Caixas amplificadas com pedestal (mínimo 500w RMS cada) 4. 2 Monitores passivos (400w RMS cada) 5. 1 mesa de som analógica com 6 canais 6. 1 potência 800w 7. 1 aparelho notebook 8. cabos de conexão 9. 1 microfone sem fio 10. 2 microfones com fio 11. 3 pedestais girafa 	50

2	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento de som e iluminação.</p> <p>Som tipo 2 para atender grupos musicais, shows com bandas regionais pequenas (voz e violão), aniversário da cidade e pequenos eventos.</p> <p>Diárias de equipamentos P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 2 caixas sub grave (MOD SB-850 1600w RSM cada) ● 2 caixas alta definição com 2 alto falantes de 15 polegadas (400w cada) ● 1 Drive ● 1 mesa de som analogica 24mx4m vias; ● 1 rack periferico com 2 compressores, 2 equalizadores, 1 processador digital, 1 processador de efeitos ● 1 notebook ● 8 microfones com fio ● 2 microfones sem fio ● 1 kit de microfone para bateria ● 10 pedestais girafa ● 1 amplificador de baixo contendo 1 caixa com 4 alto falantes de 10 polegadas, 1 caixa com alto falante de 15 polegadas, 1 cabeçote compatível com o sistema ● 1 amplificador de guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas ● 1 corpo de bateria (BB, T1T2, HH) ● 2 praticáveis 2x1 cada ● 4 monitores com 400w cada ● 1 potência de 2000w classe AB ● 1 potência de 5000w classe AB 	70
---	--	----

3	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento de som e iluminação.</p> <p>Som tipo 3 para atender grupos musicais, grupos locais cerimoniais, bandas pequenas (rock, forro, baile..)</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 8 caixas Line Array sistema fly, 2 vias com 800w RMS cada ● 8 caixas modelo SB 850 com 1600w cada ● 2 potências de 1000w classe AB ● 2 potências de 6000w classe AB ● cabos e conexões compatíveis ● 1 console com 32 canais digitais com 10 vias auxiliares ● 2 processadores digitais ● 1 amplificador de baixo contendo 1 caixa com 4 alto falantes de 10 polegadas e 1 caixa com alto falante de 15 polegadas ● 1 cabeçote compatível com o sistema ● 1 amplificador de guitarra com 2 alto falantes de 12 polegadas ● 1 corpo de bateria (BB, T1T2, HH) ● 6 monitores Mod Spot com 500w cada ● 2 praticáveis 2x1 cada ● Sistema Side Fill (l+R), contendo 2 caixas altas com 2 alto falantes de 15 polegadas, com potência de 400w cada e 1 drive, 2 caixas SB850 com 1600w cada ● 10 microfones com fio ● 2 microfones sem fio ● 1 kit de microfones para bateria ● 10 pedestais girafa ● 6 Direct Boss ● Cabos e conexões compatíveis <p>Equipamento de iluminação</p> <ul style="list-style-type: none"> ● 8 refletores lâmpada par 64 foco 5 CP 62 1000w 110v ● 2 minibrute 4 lâmpadas ● 1 rack dimmer ● 1 rack power ● 1 mesa de luz digital com 512 DMX por linha e 4 canais ● cabos e conexões compatíveis ● 12 pares de led RGBW 3w de potencia ● 8 moving Beam 7R ● 4 elipsoidal ● 1 máquina de fumaça ● Box Truss Q30 com 60m e 04 sapatas (bases) ● 4 Sleeve ● 4 pau de carga ● 4 talhas para carga 1 tonelada 	30
---	--	----

	<ul style="list-style-type: none">• painel de led de alta definição 12m, modelo P05 com no mínimo de 8m²• 1 controlador de painel Led Sync• 1 notebook para uso do painel Led Sync	
--	---	--

4	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de equipamento de som e iluminação.</p> <p>Som tipo 4 para atender grupos musicais de bandas e cantores de primeira linha, artistas renomados.</p> <p>Diárias para atender grupos musicais de primeira linha.</p> <p>Equipamentos de P.A.</p> <ul style="list-style-type: none">● 12 caixas Line Array com 2 alto falantes 12 polegadas e 1 drive cada caixa com potência de 800w cada● 12 caixas Sub Grave SB851 com 2000w cada caixa● 4 potências 1000w classe AB● 4 potências 2000w classe AB● 3 potências 5000w classe AB● 2 mesas digitais de 32 canais com 10 auxiliares, 2 processadores digitais, 6 vias de monitor 450w cada caixa● sistema Side Fill (L+R duplo) contendo 2 caixas altas com 2 alto falantes 15 polegadas e 400w cada, 1 drive, 4 sub SB850 com 1600w cada caixa● 3 potências de 1000w● 2 potências de 5000w● 1 amplificador de baixo contendo 1 caixa com 4 alto falantes de 10 polegadas, 1 caixa com alto falante de 15 polegadas, 1 cabeçote compatível com o sistema● 1 amplificador de guitarra com 2 alto falantes 12 polegadas● 1 corpo de bateria (BB, T1T2, HH)● 6 praticáveis 2x1 cada● 12 microfones com fio● 2 microfones sem fio● 1 kit de microfone para percussão● 1 kit de microfone para bateria● 12 pedestais girafa● 10 Direct Box● 1 mesa de luz digital com 512 DMX por linha e 4 canais● 24 par de Led RGBW 3w● 12 Moving Bean 7R● 1 máquina de fumaça● 12 par 64 foco 5● 4 elipsoidal● 2 Mini Brute● 1 Rack Dimmer● 1 Rack power● 70m Box Q. 30● 4 Sleeve● 4 sapatas● 4 pau de carga	40
---	--	----

	<ul style="list-style-type: none"> ● 4 talhas para carga de 1 tonelada, 21m² painel de led alta definição modelo P05, mínimo de 12m² ● 1 controlador de painel modelo Led Sync ● 1 notebook exclusivo para uso do painel Led Sync 	
LOTE 2		
5	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de palco praticavel</p> <p>Palco 6x6 em duas águas de treliça de alumínio (P30), composta por 4 colunas: altura do pé direito 7m, cobertura e fechamento traseiro e lateral de lona emborrachada anti chama e com proteção UV. Capacidade de carga do teto 1 tonelada distribuídos em toda área do teto.</p> <p>Devendo acompanhar o palco:</p> <p>2 fly P.A. agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça.</p> <p>Piso do palco 6x6 (36m² livres), estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação na norma Din 2440, com bitola 48,3 mm, espessura 3mm, junções de encaixes travados por cunhas gravitacionais do tipo engajamento, bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25 mm de espessura com carpetes, escada articulável de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas da ABNT.</p>	14

6	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de palco praticável</p> <p>Palco 8x6 em duas águas de treliça de alumínio (P30), É composta por 4 colunas: altura do pé direito 7m, cobertura e fechamento traseiro e lateral de lona emborrachada anti chama e com proteção UV. Capacidade de carga do teto 1 tonelada distribuídos em toda área do teto. Devendo acompanhar o palco: 2 fly P.A. agregado a coluna da frente de 7m de altura por 2m de largura, montados em treliça. Piso do palco 8x6 (48m² livres), estrutura metálica com base confeccionada com tubos de aço costurados SAE 1010/1020 da classificação na norma Din 2440, com bitola 48,3 mm, espessura 3mm, junções de encaixes travados por cunhas gravitacionais do tipo engajamento, bases reguláveis para nivelamento de 0,30 até 1,90 de acordo com o desnível do local e estrutura de Fly, superfície do piso do palco composto por plataformas modulares 2x1 em compensado naval com 25 mm de espessura com carpetes, escada articulável de alumínio com travas e guarda corpo com grades compatíveis com as normas da ABNT. Lateral do palco: área de serviço 3x3m, na mesma especificação do piso do palco. House mix coberta 3x3m, piso 0,40 cm, medindo 4x4 coberto com tenda branca, paredes montadas em sistema de perfis modulares, painéis em TS fechado nas laterais, branco com 2x12m de altura, apoiados em estrutura de alumínio Octanorm, teto forrado, piso em placas modulares com carpete, porta com fechadura e chave. A cada 2m 1 lâmpada de 0,40 cm para iluminação. Grade de proteção de público de estrutura tubular galvanizada com 1,20 de altura e 2m de comprimento, totalizando 50m de grade (25 grades).</p>	19
7	<p>Contratação de empresa para serviço de locação de palco praticável</p> <p>Palco 2x1 praticável com forração de saída e travas 2x1m de comprimento por módulo e 1m de altura com escada</p>	50

2.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Sistema de Som Completo

- Composição: caixas de som (frontais, subwoofers e retorno), amplificadores, mesa de som digital, microfones sem fio e com fio, cabos e acessórios;
- Potência adequada para público de até 1.500 pessoas, com cobertura uniforme do espaço;
- Qualidade sonora profissional, livre de distorções;
- Materiais resistentes, com proteção contra intempéries e quedas;
- Montagem e desmontagem realizadas por equipe especializada;
- Testes de operação obrigatórios antes de cada evento.

Iluminação Cênica

- Refletores, projetores, luzes de LED e equipamentos de iluminação especial (moving heads, spots, wash lights);
- Controle de intensidade, cores e efeitos, compatível com mesas de iluminação digitais;
- Instalação segura, com cabos e suportes adequados;
- Materiais resistentes, certificados e com manutenção preventiva;
- Operação técnica durante todo o evento, incluindo ajustes conforme roteiro.

Palco Praticável Modular

- Estrutura modular, dimensões mínimas ajustáveis conforme espaço disponível;
- Superfície antiderrapante, resistente a peso de equipamentos e artistas;
- Guarda-corpos e rampas de acesso, conforme normas de segurança;
- Montagem, desmontagem e nivelamento executados por equipe técnica;
- Estrutura compatível com equipamentos de som e iluminação.

Cabos, Suportes e Acessórios Diversos

- Cabos elétricos e de áudio com certificação de segurança;
- Suportes de iluminação, microfones e caixas de som ajustáveis;
- Conectores e adaptadores compatíveis com todos os equipamentos;
- Manutenção preventiva e reposição imediata de peças danificadas.

Operação Técnica e Manutenção Durante o Evento

- Equipe especializada para operar som e iluminação durante toda a duração do evento;
- Supervisão do palco e ajustes de última hora conforme necessidade do programa;
- Solução rápida de qualquer falha técnica, garantindo continuidade do evento;
- Responsabilidade integral da empresa contratada sobre equipamentos e pessoal.

Observação: Todos os equipamentos e serviços devem atender às normas técnicas brasileiras (NBR), às regras de segurança do Corpo de Bombeiros e às exigências do calendário cultural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP.

2.4. DO PRAZO DE CONTRATO:

O presente contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração

Pública e mantidas as condições iniciais da contratação, observados os limites legais previstos. A prorrogação da vigência dependerá de decisão expressa da Administração, devidamente justificada e registrada no processo administrativo, considerando a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária. Durante todo o período de vigência, a execução do objeto deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste contrato, bem como as normas legais e regulamentares pertinentes, garantindo a continuidade, eficiência, qualidade e segurança na prestação dos serviços, nos termos do art. 6º, XXIII, e do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea b: fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*

Conforme dispõe o art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a presente contratação fundamenta-se no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** que analisou a necessidade premente da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP** de assegurar a execução dos eventos culturais do calendário municipal com qualidade técnica, segurança e padronização adequada.

A demanda decorre da necessidade de **fornecimento de serviços especializados de locação de equipamentos de som, iluminação cênica e palco praticável**, garantindo a realização de apresentações artísticas, culturais e festividades oficiais, atendendo simultaneamente à **segurança de público e artistas, à adequação técnica do espaço e à identidade visual dos eventos da municipalidade**.

A contratação é estratégica para o **pleno atendimento do calendário cultural**, permitindo à Secretaria de Cultura e Turismo disponibilizar infraestrutura completa e padronizada, com equipes técnicas qualificadas para montagem, operação e manutenção dos equipamentos, evitando interrupções ou falhas técnicas que comprometam a execução dos eventos.

O planejamento da contratação está **alinhado ao Plano Anual de Ações Culturais do Município**, considerando frequência de eventos, número estimado de participantes e requisitos técnicos, garantindo **eficiência, economicidade e transparência na utilização dos recursos públicos**.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público de forma concreta e justificada, **assegurando que os objetivos culturais e sociais da municipalidade sejam plenamente alcançados** e que todos os serviços sejam prestados com observância das normas técnicas, legais e de segurança.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: *Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea c: descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Conforme o art. 6º, XXIII, alínea “c”, da **Lei nº 14.133/2021**, a presente solução consiste na **contratação integrada de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação cênica e palco praticável**, incluindo toda a infraestrutura, operação técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte especializado durante os eventos do calendário cultural da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP**.

A solução contempla os seguintes elementos, de forma integrada, garantindo a execução completa e segura dos eventos:

Sistema de Som Completo

- Caixas de som frontais, subwoofers e monitores de retorno;
- Mesa de som digital com múltiplos canais;
- Microfones com e sem fio, cabos e acessórios certificados;
- Montagem, operação e desmontagem realizadas por equipe técnica especializada;
- Testes prévios de operação e ajuste de som antes de cada evento.

Iluminação Cênica

- Refletores, projetores, luzes de LED e equipamentos especiais (moving heads, wash lights, spots);
- Mesa de iluminação digital compatível para controle de intensidade, cores e efeitos;
- Estruturas de suporte, cabos e conectores certificados;
- Operação técnica contínua durante o evento, com ajustes em tempo real conforme roteiro.

Palco Praticável Modular

- Estrutura modular ajustável conforme o espaço disponível;
- Superfície antiderrapante e resistente a peso de artistas e equipamentos;
- Guarda-corpos e rampas de acesso conforme normas de segurança;
- Montagem, nivelamento e desmontagem executados por equipe qualificada.

Serviços de Operação e Manutenção

- Supervisão integral dos equipamentos durante todo o evento;
- Manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos;
- Substituição imediata de peças ou equipamentos que apresentarem defeito;
- Garantia de continuidade operacional, segurança e atendimento à programação.

Materiais e Acessórios Adicionais

- Cabos, conectores, suportes e adaptadores;
- Estruturas de segurança e sinalização quando necessário;
- Todos os materiais devem obedecer às normas técnicas brasileiras (NBR) e regulamentos de segurança do Corpo de Bombeiros.

Observações Técnicas e Ciclo de Vida

- A empresa contratada deve fornecer todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, incluindo **manutenção preventiva** durante toda a vigência do contrato;
- O serviço inclui **montagem, operação, supervisão e desmontagem**, garantindo que cada evento ocorra sem interrupções;
- A solução integra som, iluminação e palco de forma coordenada, considerando que a execução parcial de algum desses elementos comprometeria a realização completa e segura do evento;
- Todos os serviços e materiais devem ser compatíveis com a frequência de eventos prevista no calendário cultural, atendendo a **segurança, durabilidade e eficiência técnica**.

Dessa forma, a solução como um todo **atende integralmente à demanda da Secretaria de Cultura e Turismo**, garantindo que os eventos oficiais e atividades culturais do Município sejam realizados com **qualidade, segurança e padronização técnica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d: requisitos da contratação;*

Conforme o art. 6º, XXIII, alínea 'd', da **Lei nº 14.133/2021**, a presente contratação exige que a empresa contratada e os serviços por ela prestados atendam a requisitos específicos, visando garantir **qualidade, segurança e eficiência** na execução do objeto. Estes requisitos são essenciais para assegurar que a necessidade da Administração Pública seja plenamente atendida e que o contrato seja executado em conformidade com as melhores práticas e a legislação vigente.

A empresa contratada deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

- Comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas;
- Demonstrar conhecimento técnico para operação de equipamentos de **som, iluminação cênica e palcos praticáveis**, incluindo montagem, manutenção e desmontagem;
- Garantir que os equipamentos utilizados estejam em **pleno funcionamento, com certificação de segurança e conformidade técnica**.

Qualificação da Equipe

- Disponibilizar profissionais habilitados e treinados, incluindo **técnicos de som, iluminação, montagem de palco e operadores de equipamento**, com certificação ou experiência comprovada;
- Assegurar a presença de um **responsável técnico** durante toda a execução de cada evento, com autoridade para tomar decisões técnicas;
- Garantir substitutos qualificados em caso de ausência dos profissionais indicados.

Requisitos Legais e Documentais

- Apresentar todos os **alvarás, licenças e registros** exigidos por órgãos competentes, inclusive do Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária e demais normativos aplicáveis;
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, incluindo **Certidões Negativas de Débitos (CND)** junto à Receita Federal, INSS, FGTS e tributos municipais;
- Manter seguro de responsabilidade civil ou cobertura equivalente, garantindo proteção em caso de danos a terceiros ou ao patrimônio público.

Exigências Operacionais e Complementares

- Fornecer **equipamentos em perfeito estado**, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato;
- Disponibilizar **amostras de montagem** ou demonstrações práticas quando solicitado pela Administração, para validação de padrões de qualidade;
- Obedecer rigorosamente às normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção ao patrimônio público;

- Todo uso de equipamentos, instrumentos ou materiais relacionados a este contrato **sem autorização e ciência prévia da Administração** poderá implicar em penalidades conforme a legislação vigente.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a execução do objeto seja **eficiente, segura, tecnicamente adequada e juridicamente amparada**, atendendo integralmente às necessidades da **Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP**.

5.1. Requisitos da Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos: **Qualificação Técnica**

- Comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, mediante apresentação de **atestados de capacidade técnica** emitidos por órgãos públicos ou empresas privadas;
- Demonstrar conhecimento técnico para operação de equipamentos de **som, iluminação cênica e palcos praticáveis**, incluindo montagem, manutenção e desmontagem;
- Garantir que todos os equipamentos utilizados estejam em **pleno funcionamento, com certificação de segurança e conformidade técnica**.

Qualificação da Equipe

- Disponibilizar profissionais habilitados e treinados, incluindo **técnicos de som, iluminação, montagem de palco e operadores de equipamento**, com certificação ou experiência comprovada;
- Designar um **responsável técnico** durante toda a execução de cada evento, com autoridade para decisões técnicas;
- Garantir substitutos qualificados em caso de ausência dos profissionais indicados.

Requisitos Legais e Documentais

- Apresentar todos os **alvarás, licenças e registros** exigidos por órgãos competentes;
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, incluindo **Certidões Negativas de Débitos (CND)** junto à Receita Federal, INSS, FGTS e tributos municipais;
- Manter seguro de responsabilidade civil ou cobertura equivalente, garantindo proteção em caso de danos a terceiros ou ao patrimônio público.

Exigências Operacionais e Complementares

- Fornecer **equipamentos em perfeito estado**, incluindo manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do contrato;

- Disponibilizar **amostras de montagem** ou demonstrações práticas, com participação de **1 representante da Secretaria de Cultura e Turismo, 1 representante do Executivo e 1 representante do Conselho Municipal de Cultura**, para validação de padrões de qualidade;
- Obedecer às normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes e proteção ao patrimônio público;
- O uso de qualquer item relacionado a este contrato sem prévia autorização e ciência da Administração Pública sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei.

5.2. Requisitos dos Serviços/Aquisição

A execução dos serviços e a entrega dos materiais deverão atender aos seguintes requisitos, garantindo qualidade, segurança, padronização e conformidade legal:

Requisitos Operacionais

- Todos os serviços de montagem, operação e desmontagem de **palco, som e iluminação** devem ser realizados por profissionais qualificados e experientes;
- A entrega de materiais, uniformes e acessórios deve obedecer às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo **medidas, tecidos, cores, padrões visuais e acabamento**;
- Todos os equipamentos e acessórios devem ser fornecidos em perfeito estado, com manutenção preventiva e corretiva assegurada durante a vigência do contrato;
- A contratada deve disponibilizar **amostras para avaliação**, com participação de **1 representante da Secretaria de Cultura e Turismo, 1 representante do Executivo e 1 representante do Conselho Municipal de Cultura**, garantindo validação da qualidade antes da execução definitiva.

Requisitos Técnicos

- Uniformes e acessórios devem seguir os padrões de costura, materiais, dimensões e acabamento detalhados, assegurando **durabilidade e conforto** aos usuários;
- Equipamentos de som, iluminação e palco devem atender a normas técnicas de segurança, resistência e compatibilidade operacional;
- Todos os itens adquiridos ou fornecidos devem possuir **manual de uso, manutenção e armazenamento**, quando aplicável;

Requisitos Legais e Administrativos

- A contratada deve comprovar **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, incluindo Certidões Negativas de Débitos (CND);
- Manter seguros obrigatórios ou cobertura equivalente, garantindo proteção contra danos a terceiros ou ao patrimônio público;
- Obedecer à legislação vigente, incluindo normas de segurança do trabalho e preservação do patrimônio público;
- **É expressamente proibido o uso de qualquer item do contrato sem autorização da Administração Pública**, sob pena de aplicação de penalidades previstas em lei.

Critérios de Garantia e Fiscalização

A contratada deve permitir **acompanhamento da execução** por representantes da Administração e do Conselho Municipal de Cultura;

Garantir atendimento rápido a solicitações de correção ou ajuste, de acordo com as exigências da Secretaria de Cultura e Turismo;

Cumprir rigorosamente os **prazos de entrega e execução**, sob risco de aplicação de multas e retenções contratuais.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'e' da Lei nº 14.133/2021, a execução do objeto deste contrato será realizada de forma a garantir que os resultados pretendidos sejam atingidos desde o início até o encerramento do contrato, observando os seguintes critérios:

Prazos

- A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos no contrato para entrega de equipamentos, uniformes, acessórios e demais materiais;
- Serviços contínuos, como operação de som e iluminação durante eventos, deverão seguir integralmente a programação definida pela Secretaria de Cultura e Turismo;
- Eventuais ajustes ou reposições deverão ser realizados imediatamente, mediante comunicação formal do fiscal do contrato.

Rotinas e Comunicação

- Toda execução será acompanhada por **representantes da Secretaria de Cultura e Turismo**, garantindo conformidade com o objeto contratado;

- A ordem de serviço será formalizada pela Secretaria, através de documento eletrônico ou físico, contendo especificações, datas e locais;
- A empresa contratada deverá manter **canal de comunicação direto e contínuo** com a Secretaria, permitindo atualização de status, esclarecimentos e registros de ocorrências;
- Qualquer ocorrência que comprometa o cumprimento do objeto deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal do contrato, que tomará as providências cabíveis.

Fiscalização e Garantia de Qualidade

- A execução será fiscalizada permanentemente para assegurar que todos os serviços e materiais estejam de acordo com as especificações técnicas, normas legais e padrões de qualidade exigidos;
- Eventuais não conformidades deverão ser corrigidas dentro do prazo estipulado pela Secretaria, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

Resultado Esperado

- Garantir a execução eficiente de todos os serviços e a entrega de materiais de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- Assegurar a realização dos eventos do calendário cultural com qualidade, segurança e padronização visual;
- Cumprir integralmente o cronograma de entrega, montagem, operação e desmontagem dos equipamentos.

6.1. Fluxo de Execução

Etapa	Responsável	Atividade	Prazo	Observações / Critérios Aceitação
Planejamento e Solicitação	Secretaria de Cultura e Turismo	Definição de datas, locais e necessidades de equipamentos para cada evento do calendário cultural	Conforme calendário anual	Documento de ordem de serviço formalizado; cronograma aprovado pelo fiscal do contrato
Confirmação de Logística	Contratada	Confirmação de disponibilidade de	5 dias antes do evento	Confirmação enviada à Secretaria via e-mail ou protocolo físico

		equipamentos e pessoal técnico para montagem e operação		
Entrega de Equipamento	Contratada	Transporte e entrega dos equipamentos de som, iluminação e palco praticável no local do evento ou Secretaria	Até 24h antes do evento	Checklist de conferência assinado pelo fiscal do contrato e representante empresa
Montagem e Teste	Contratada	Montagem de palco, som e iluminação; testes de funcionalidade de todos os equipamentos	Até 6h antes do início do evento	Fiscalização por representante da Secretaria aprovação obrigatória a partir do início
Operação durante Evento	Contratada	Operação de som, iluminação e manutenção técnica durante toda a duração do evento	Durante todo o evento	Presença do operador técnico; ajustes imediatos em caso de falhas
Fiscalização	Fiscal do Contrato	Acompanhamento da execução e conformidade com o TR	Durante todas as etapas	Registro de ocorrências não conformidades; comunicação imediata à empresa
Desmontagem e Retirada	Contratada	Desmontagem de palco e equipamentos; transporte de volta à base	Até 12h após o término do evento	Checklist de devolução assinado pelo fiscal do contrato
Avaliação Final	Fiscal do Contrato	Conferência de todos os itens serviços prestados	Até 48h após o evento	Relatório final de execução aprovação ou aplicação penalidades se necessário

6.2. Local de Prestação dos Serviços ou entrega

- Todos os serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de **som, iluminação e palco** serão realizados nos locais designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP, conforme calendário cultural oficial;
- PRAÇA DE EVENTOS, Centro, Bom Jesus dos Perdões – SP, ou diretamente nos locais de evento, conforme cronograma definido pela Secretaria;
- O horário de execução e operação deverá seguir as orientações da Secretaria de Cultura e Turismo, respeitando normas de segurança, legislação municipal e regulamentos de horários de eventos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A CONTRATANTE deverá fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela a CONTRATADA para fiel execução do contrato.
- A CONTRATANTE deverá notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas no cumprimento do presente contrato;
- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração conforme legislação; A referida fiscalização não reduz, exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE decorrente de sua culpa ou dolo pela execução da administração.
- Nos termos da Lei nº 9.610/1998, especialmente em seus artigos 68 e seguintes, que dispõem sobre a obrigatoriedade de prévia e expressa autorização para a execução pública de obras musicais, fica estabelecido que os encargos relativos aos direitos autorais de execução pública, devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.
- A CONTRATANTE deverá promover o recolhimento dos valores devidos junto ao ECAD, bem como adotar todas as providências necessárias à regularização da utilização de obras musicais no evento ou atividade objeto da contratação, responsabilizando-se integralmente por eventuais ônus decorrentes da inobservância da legislação aplicável.

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual observando rigorosamente os **padrões de qualidade, eficiência e desempenho** estabelecidos neste contrato, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis. O descumprimento das obrigações contratuais, bem como a **prestação do serviço em desacordo com os padrões de qualidade estabelecidos**, poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e, nos casos mais graves, **a rescisão do contrato**. Caso seja constatada a reiterada inadequação na execução dos serviços ou a não observância dos padrões técnicos exigidos, a Administração poderá **rescindir unilateralmente o contrato**, assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente.
- A CONTRATADA deverá nomear preposto, durante representá-lo na execução do contrato.
- A CONTRATADA deverá manter o preposto aceito pela Administração Pública do Município de Bom Jesus dos Perdões.
- A CONTRATADA deverá manter a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou seus bens, ou ainda a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- Fica a CONTRATADA isenta de quaisquer responsabilidades, administrativas ou judiciais, relacionadas ao pagamento de direitos autorais, desde que não tenha dado causa à irregularidade.

● A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato. Em caso de **inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais** por parte da empresa contratada, fica estabelecida a aplicação de multa, nos termos do **art. 87 da Lei nº 14.133/2021**, observando-se as seguintes condições:

Multa por atraso na execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

Multa por não cumprimento das obrigações contratuais ou serviços prestados em desacordo com as especificações: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Multa por descumprimento das normas de segurança, qualificação da equipe ou legislação aplicável: 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser cumulativa com outras penalidades;

As multas aplicadas serão **deduzidas dos pagamentos devidos** ou cobradas judicialmente, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Observação: A aplicação das multas não exclui a possibilidade de rescisão contratual ou de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantindo a proteção do interesse público.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021, o modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. A gestão e fiscalização do presente contrato serão realizadas de forma contínua e sistemática, visando assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços prestados e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

Fiscalização:

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, sendo indicado um fiscal principal e um substituto. A fiscalização consistirá em:

- Conferência da entrega de equipamentos e materiais conforme especificações do Termo de Referência;
- Acompanhamento da montagem, operação e desmontagem de palco, som e iluminação;
- Verificação da conformidade técnica e funcional dos serviços prestados;

- Registro de não conformidades e comunicação imediata à empresa contratada para correção.

Crítérios de Medição:

O pagamento será condicionado à medição dos serviços de acordo com:

- Unidade de serviço: cada evento atendido conforme cronograma aprovado;
- Conferência da presença de equipe técnica, equipamentos instalados e funcionando;
- Checklist assinado pelo fiscal do contrato confirmando a entrega, montagem e operação conforme especificações.

Condições de Pagamento:

- O pagamento será realizado após a execução do serviço, mediante apresentação de nota fiscal pela empresa contratada;
- O prazo para apresentação da nota fiscal será de até 5 dias úteis após a realização do evento;
- A Secretaria realizará a conferência e atesto da nota fiscal, com pagamento em até 30 dias corridos após o recebimento da documentação completa;
- Eventuais glosas, descontos ou penalidades decorrentes de falhas na execução serão aplicadas conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

Relatórios e Controle:

- A empresa deverá fornecer relatório detalhado de cada evento, incluindo equipamentos utilizados, equipe envolvida e ocorrência de intercorrências;
- O fiscal do contrato manterá registro de todas as fiscalizações e verificações, garantindo rastreabilidade para auditorias e controle interno;
- Toda comunicação formal entre Secretaria e empresa será documentada para fins de comprovação e controle.

8.1. Disposições Gerais da Gestão Contratual

- a) Fidelidade Contratual: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Comunicações: As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

c) Convocação de Representante: O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.2. Fiscalização do Contrato

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, legalmente designados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões - SP, conforme o Art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 30/2023.

Os fiscais terão as seguintes atribuições, entre outras:

a) Acompanhamento Contínuo: Acompanhar a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

b) Registro de Ocorrências: Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, tais como atrasos, falhas na prestação dos serviços, não conformidades, e quaisquer outras situações que possam impactar o cumprimento do objeto.

c) Aplicação de Sanções: Propor a aplicação de sanções à contratada em caso de descumprimento contratual, conforme previsto no contrato e na legislação vigente.

f) Interface com a Contratada: Atuar como ponto focal para a comunicação entre a Contratante e a Contratada, dirimindo dúvidas e buscando soluções para eventuais problemas que surjam durante a execução.

8.3. Gestores e Fiscais Designados

Para a presente contratação, serão designados os seguintes responsáveis pela gestão e fiscalização:

Fiscal responsável pela gestão do objeto

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

CPF: 481.703.788-18

Cargo: Assessora

E-mail Institucional: ellen.santos@bjperdoes.gov.br

Telefone: 011 4891-1295

Gestor responsável pela demanda

Nome: Jane Vanessa Bueno Reanho

CPF: 284.156.618-86

Cargo: Secretaria de Cultura e Turismo

E-mail Institucional: vanessa.reanho@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: 011 4891-1295

A Lei nº 14.133/2021 enfatiza a importância da fiscalização e da gestão contratual. Para tanto, a Administração deverá acompanhar a execução do contrato decorrente do processo licitatório, por meio da contratação de empresa especializada, a qual será responsável pelo fornecimento, montagem, operação técnica e desmontagem dos equipamentos, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g.*

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021, os critérios para medição e pagamento visam assegurar transparência, objetividade e conformidade com a legislação vigente, garantindo que os serviços sejam executados conforme as especificações do Termo de Referência e do contrato.

Medição dos Serviços:

- A medição será realizada pelo fiscal do contrato designado pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, com registro documental de cada evento atendido;
- Cada evento será considerado uma unidade de serviço, englobando todos os itens do contrato, como montagem, operação e desmontagem de palco, som e iluminação;
- Checklist de execução será preenchido, atestando a conformidade dos serviços com as especificações técnicas, quantidade e qualidade exigidas;
- Eventuais falhas ou não conformidades serão registradas e poderão gerar glosas, descontos ou aplicação de penalidades previstas em contrato.

Formato de Pagamento:

- O pagamento será realizado **por evento**, após a verificação da execução completa dos serviços e atesto do fiscal do contrato;
- A empresa contratada deverá apresentar nota fiscal em até 5 dias úteis após a realização do evento;
- O pagamento será processado em até 30 dias corridos após o recebimento da nota fiscal atestada;

- Quando aplicável, os valores poderão ser ajustados proporcionalmente em caso de serviços parcialmente executados ou não conformes.

Transparência e Controle:

- Todos os registros de medição, atesto e relatórios da execução do serviço serão mantidos pela Secretaria, assegurando rastreabilidade para auditorias internas e externas;
- Eventuais ajustes financeiros decorrentes de falhas ou divergências serão documentados, garantindo a aplicação das regras de conformidade e evitando questionamentos futuros do controle interno.

9.1. Condições de Pagamento

a) Prazo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

b) Documentação: A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, bem como dos relatórios de execução dos serviços e das Ordens de Serviço correspondentes.

c) Irregularidades: Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não estiver regularizada, a contagem do prazo para pagamento dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

d) Sustação de Pagamento: Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

e) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário. A proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i: acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021, esta seção apresenta o **valor estimado da contratação**, baseado em pesquisa de preços de mercado, atas de registro de preços e orçamentos de fornecedores, garantindo fundamentação técnica, transparência e segurança jurídica.

Parâmetros utilizados para estimativa:

- Pesquisa realizada em fornecedores locais e nacionais com experiência comprovada em locação de equipamentos de som, iluminação e palco praticável;
- Consulta a atas de registro de preços do PNCP e contratos similares celebrados por outros municípios;
- Levantamento de preços unitários de cada item necessário, considerando qualidade, durabilidade e adequação às exigências técnicas do Termo de Referência;
- Inclusão de custos adicionais relacionados a transporte, montagem, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos.

Valor estimado total:

- O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.796.280,00 (um milhão setecentos e noventa e seis mil duzentos e oitenta reais)**, calculado somando os preços unitários de todos os itens e serviços previstos no Termo de Referência, multiplicados pelas quantidades previstas para atender à demanda anual dos eventos culturais do Município;
- Para fins de planejamento orçamentário, este valor constitui referência para a elaboração do processo licitatório, podendo sofrer ajustes em função da proposta vencedora ou de alterações de mercado.

Documentação de suporte:

- Todas as memórias de cálculo, planilhas de preços unitários e atas consultadas constam em **documento separado e classificado**, anexado ao processo, garantindo rastreabilidade e transparência;
- A pesquisa de preços detalhada assegura que a Administração Pública atue em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Conclusão:

- Com base nos parâmetros e metodologias acima, a estimativa apresentada constitui referência sólida e juridicamente amparada para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e palco praticável,

destinados aos eventos do calendário cultural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.*

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A existência de recursos orçamentários para fazer frente aos custos da contratação é condição essencial para a sua validade e execução.

As despesas serão classificadas e empenhadas nas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Dotação: 519 – 3.3.90.39

OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Fonte: 01.110.0000 - Tesouro Geral.

A adequação orçamentária foi verificada e confirmada pela Secretaria de Finanças, garantindo que há disponibilidade de recursos para cobrir os custos da contratação durante todo o período de sua vigência, incluindo eventuais prorrogações, conforme a legislação orçamentária vigente.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, esta seção define a forma e os critérios para a seleção do fornecedor. O processo de seleção será conduzido de forma a garantir a isonomia, a competitividade e a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12.1. Modalidade de Licitação

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, a modalidade de licitação a ser adotada para esta contratação é:

Pregão, na forma eletrônica, por se tratar de aquisição de bens e serviços comuns, cujos critérios de definição possam ser objetivamente avaliados com base em **especificações padronizadas de mercado**, garantindo maior competitividade, transparência, economicidade e celeridade no processo licitatório.

Fundamentação da escolha:

- O Pregão Eletrônico possibilita ampla divulgação e participação de fornecedores de qualquer região, ampliando a competitividade;

- É adequado para contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação e palco praticável, considerando que estes serviços possuem especificações técnicas e preços de mercado definidos;
- Atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência, racionalidade e melhor utilização dos recursos públicos;
- Permite a utilização de critérios objetivos de julgamento (menor preço ou técnica e preço, conforme definido no TR).

12.2. Critério de Julgamento

Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021, o critério de julgamento a ser adotado para esta licitação será:

Menor Preço Global, considerando o valor total da proposta apresentada pelo fornecedor para a locação de equipamentos de som, iluminação e palco praticável, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Justificativa:

- O critério de menor preço global é adequado, pois os serviços e equipamentos são padronizados, permitindo comparação objetiva entre as propostas;
- As especificações técnicas detalhadas e padronizadas garantem que a qualidade do serviço não será comprometida, mesmo com a escolha baseada no preço;
- Este critério assegura economicidade e transparência, atendendo aos princípios da Administração Pública e aos requisitos da Lei nº 14.133/2021;
- Facilita a fiscalização e a execução do contrato, permitindo aferição clara do cumprimento do objeto contratado.

12.3. Exigências de Habilitação

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado nos Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, serão solicitadas as seguintes comprovações:

a) Habilitação Jurídica: Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, prova de regularidade relativa à

Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme o Art. 30, §1º da Lei nº 14.133/2021, para fins de habilitação, a empresa licitante deverá comprovar capacidade econômico-financeira compatível com a execução do objeto contratado, apresentando documentação que demonstre sua saúde financeira e solvência para cumprimento integral do contrato.

Requisitos mínimos:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que evidenciem patrimônio líquido positivo e compatível com o valor do contrato;
- Índices financeiros, como liquidez corrente e índice de endividamento, compatíveis com a execução do contrato sem comprometer a sustentabilidade financeira da empresa;
- Comprovante de regularidade junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, bem como FGTS e INSS, conforme exigências legais.

Justificativa:

- Garante que a empresa contratada terá capacidade de arcar com todos os custos de execução do objeto, evitando riscos de inadimplência ou interrupção dos serviços;
- Protege o interesse público, assegurando a execução completa e eficiente do contrato;
- Atende aos princípios de transparência, legalidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

Declaramos que este Termo de Referência está em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência, em conjunto com o Edital de Licitação e seus anexos, rege a presente contratação e deverá ser integralmente observado pela empresa contratada.

Quaisquer dúvidas, lacunas ou omissões eventualmente identificadas serão dirimidas pela Contratante, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis, garantindo a legalidade, transparência e segurança jurídica de todo o processo.



Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões
Secretaria de Cultura e Turismo
CNPJ: 52.359.692/0001-62

Bom Jesus dos Perdões, 23 de março de 2026.

Vanessa Reanho
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Bom Jesus dos Perdões